

RECOMENDAÇÃO CNS Nº 010, DE 09 DE JULHO DE 2009

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Nonagésima Nona Reunião Ordinária, realizada nos dias 08 e 09 de junho de 2009, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando a incidência da Hanseníase no país;

Considerando a necessidade que as equipes de atenção primária em saúde estejam preparadas para o enfrentamento desta endemia;

Considerando que a pluralidade de representações e de diversas áreas de conhecimento nas instâncias de controle social.

Recomenda:

a) Aos Conselhos Estaduais de Saúde que observem se a Hanseníase está sendo incluída nos temas relevantes do curso de capacitação das equipes do Programa Saúde Família realizados pelas Coordenações Estaduais de Atenção Básica e Vigilância Sanitária;

b) Ao Departamento de Gestão da Educação na Saúde-DEGES inclua nas capacitações que são realizadas para as equipes do Programa Saúde da Família o tema Hanseníase.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Nonagésima Nona Reunião Ordinária.